

PROJETO BASICO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

RECONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA SOB DEMANDA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP.

SUMÁRIO

1. FINALIDADES

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 OBJETO
- 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA
- 2.3 REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.4 PRAZO
- 2.5 ABREVIATURAS
- 2.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 2.7 MATERIAS
- 2.8 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 2.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA
- 2.10 PROJETOS
- 2.11 DIVERGÊNCIA
- 2.12 CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

- 3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 3.3 PASSARELA EM MADEIRA MOULO DE (1,50 x 2,00m)
- 3.4 ENCERRAMENTO

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

MATERIAS OBRAS CIVIS

5. ENTREGA DA OBRA

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a Obra de Construção de PASSARELA EM MADEIRA MODULO DE 2,00m X 1,50m (TABULEIRO-ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO) no Mazagão-AP.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de ofício e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

A execução dos serviços deverá ser de acordo com o projeto, planilha de custos, especificações técnicas e normas descritas neste documento, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos desta Companhia e das Concessionárias de água, luz e etc.

Em caso de dúvidas relacionadas ao entendimento dos projetos, especificações e planilhas orçamentárias, estas serão dirigidas pela fiscalização.

A **Companhia de Desenvolvimento do Municipal de MAZAGÃO** designará um técnico, doravante nomeado fiscal, com a competência de fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar demolir e refazer os serviços em desacordo com as especificações do projeto. A presença da fiscalização da obra não diminui a responsabilidade da contratada, que deverá manter um responsável técnico pela obra no local, no mínimo pelo período de três horas e toda vez que for requisitado.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra um jogo completo (projetos, especificações e planilha de custo), para utilização da fiscalização.

O construtor requererá a aprovação dos projetos junto ao **CREA**, Prefeitura e Concessionárias de Água e Luz, bem como providenciará todos os documentos de regularização da obra, desde o Alvará de Construção até o laudo de entrega da obra, se for o caso, e deverá apresentar as licenças aprovadas juntamente com o Alvará de Construção, no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data **ORDEN DE SERVIÇO**.

O construtor é obrigado a manter na obra um livro destinado o “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**”, onde deverão ser feitas anotações pela fiscalização.

As anotações registradas pela fiscalização no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e não contestadas pelo construtor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de anotações, serão consideradas aceitas pelo construtor.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da **Companhia de Desenvolvimento do Município de MAZAGÃO**, devidamente registrado no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e assinado pelo fiscal da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após o registro no Diário de Ocorrência da obra, ficando por sua conta exclusiva, as despesas desses serviços.

É de inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstituição de todos os danos e avarias causadas aos serviços já realizados e/ou a terceiros provocados pela execução da obra.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, e ainda não entregues a **CODEMAZ**, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.1. OBJETO

RECONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA SOB DEMANDA NA ZONA URBANA (AREAS ALAGADIÇAS) E COMUNIDADES RURAIS (VILAS RIBEIRINHAS) NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP

2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA

A Construção dar-se-á no Município de MAZAGÃO por demanda tanto na área urbana e especialmente rural, e contemplará as Passarelas em madeira de 1,50m de largura x 10.000,00m de extensão totalizando 15.000,00m² de área construída.

As Passarelas em madeira será constituída de: fundação em estacas, pilares, vigas, tabuleiros em madeira de lei de alta densidade.

2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob um regime de Empreitada por preço global.

2.4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 12 (meses) corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.5. ABREVIATURAS

As abreviaturas nesta especificação técnicas seguiram a ordem abaixo discriminada:

2.5.1 – **PMMz**: Prefeitura Municipal Mazagão.

2.5.2 - **FISCALIZAÇÃO**: Profissional habilitado credenciado pelo PMMz.

2.5.3 - **CONTRATADA**: Firma com a qual for contratada a execução das obras

2.5.4 - **ABNT**: Associação Brasileira de Normas Técnicas

2.5.5 - **CREA**: Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia.

2.5.6 - **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica

2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas normas da ABNT aqui transcritas, estando ou não listadas como anexo.

Os documentos complementares serão:

Normas da ABNT: NBR:7190/1997(Projeto de estruturas de madeira); NBR:6627 (EB-73)/1981(Pregos comuns e arestas de aço para madeiras); NBR:13133/1996 (Execução de levantamento topográfico); NBR:6122/2010 (Projeto e execução de fundações); NR-18-(Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.)

Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

As normas estaduais do Estado do Amapá e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/AP

2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela **CONTRATADA**. Deverão ser de qualidade satisfatória de acordo com as normas abaixo descritas:

2.7.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão-de-obra qualificada com comprovação de função profissional (pedreiros, carpinteiros, ferreiros, soldadores, etc.) registrada na Carteira de Trabalho para execução de todos os serviços. Correndo por conta da mesma as despesas relativas às leis sociais, seguros, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

Ao final da obra, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação pertinente a execução da obra: Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Para o início dos trabalhos de execução da obra a **CONTRATADA** deverá apresentar, as ART's referentes à execução da obra bem como todos os projetos necessários para esta execução, incluindo os fornecidos pela **CONTRATANTE**. Uma guia da ART deverá permanecer no local da obra.

Com relação ao disposto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS

Todos os projetos básicos serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e do Estado prevalecerão às prescrições contidas nas normas desses órgãos.

2.11. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência de informações com relação aos projetos e especificações técnicas deverá ser considerado: as normas da ABNT citadas ou não nessa especificação; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de maiores escalas prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa cujo padrão será fornecido pela **CONTRATANTE**. Devendo ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, com previa aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Todas as despesas referentes às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessária para o canteiro de obras e a utilização das mesmas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.12.1. Placa da obra

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa em chapa de aço nas dimensões de 2,00x3,00, padrão que será fornecido pela **CONTRATANTE**. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

Mão de obra necessária para administração da obra, formada por profissional habilitado e encarregado de obras.

A contratada deverá manter funcionários, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra. O responsável técnico pela execução da obra deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

3.2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços iniciais e de limpeza deverão seguir as condições da norma: NR – 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Os serviços Preliminares também deverão seguir as indicações abaixo, descritas individualmente para cada subitem.

3.2.1. – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão que será fornecido pela contratante, tipo Outdoor, nas dimensões 2,00 x 3,00 m, estruturada com perna mancás aplainadas, fixados por esteios aplainados de 0,10 x 0,10 x 4,00m com painel em zinco, pintadas em esmalte sintético de acordo com o modelo fornecido pela fiscalização, devendo ser fixadas ao terreno através de blocos de concreto simples nas dimensões 40 x 40 x 450 cm, nos locais a serem indicados pela fiscalização.

3.2.2 e 3.2.3 – DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, PASSARELA EXISTENTE, (FUNDAÇÃO-ESTACAS); (TABULEIRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO)

A CONTRATADA deverá demolir as passarelas em madeira existentes, deverão ser removidas as peças de fundação-estacas, por completo, e despejadas em local informado pela fiscalização da obra. Caso haja peças de madeira em bom estado que possam ser reutilizadas deverá ser repassado a prefeitura de MAZAGÃO para que de direcionamento de reutilização. Não deverão ser reutilizadas as peças demolidas na construção das novas passarelas contempladas neste projeto em hipótese alguma.

Antes de iniciar a demolição das passarelas deverá ser informado com antecedência de pelo menos 24h a fiscalização para que se possa informar aos moradores e assim possam fazer também seu planejamento de fluxo, já que no período de demolição ficará inviável o tráfego de pessoas no perímetro. Deverá ser feito ainda pela fiscalização relatório fotográfico antes e depois da demolição dos perímetros.

Deverão ser adotadas medidas de segurança e de acordo com a **NR – 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.**

3.3.0 PASSARELA EM MADEIRA MODULO DE (1,50X2,00m):

3.3.1. – FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA PARA PASSARELA EM MADEIRA MODULO DE 2,00m X 1,50m (FUNDAÇÃO-ESTACAS)

A Passarela em Madeira de Lei consistirá **10.000,00 metros** de passarela, apoiada sobre estacas de madeira de 0,12 x 0,12 x 6,00m, sendo necessárias 2 (duas) estacas a cada dois metros, que terão a função de fundação e pilar de sustentação sobre terreno alagado.

As estacas deverão ser cravadas com batedor de estacas por gravidade até atingir a “**Nega**” de cravação, após a cravação as estacas deverão ser serradas de formas iguais garantido assim os níveis indicados no levantamento topográfico, ao ponto de ficar à espera de receber os demais elementos estruturais que complementam as passarelas.

Deverão ser seguidos os padrões de seleção, qualidade e execução das estacas em madeira de lei aparelhada, de acordo com o projeto e ainda das normas da ABNT: NBR:7190/1997(Projeto de estruturas de madeira); NBR:6627; NBR:6122/2010 (Projeto e execução de fundações); e NR-18-(Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) com intuito de garantir os padrões técnicos e segurança da obra.

3.3.2. – PASSARELA EM MADEIRA MODULO DE 2,00m X 1,50m (TABULEIRO-ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO).

As passarelas deverão ser fixadas através de peças transversais e longitudinais em forma de “X” de (0,10 m x 0,04m), igualmente aplainado ficando o conjunto unido pelas peças.

O piso será composto por peças de (0,15 m x 0,03m), com afastamento de 0,03m máximo entre si ao longo de toda a sua extensão.

As emendas das peças serão do tipo “Mão de amigo” para atender aos requisitos de estabilidades necessárias a obra desta natureza e característica.

Os elementos estruturais serão fixados por pregos metálicos, cravados manualmente e deverão seguir a instrução contidas na NBR 6627 (EB-73)/1981(Pregos

comuns e arestas de aço para madeiras) e NBR 7190/1997(Projeto de estruturas de madeira), além de seguir as instruções da fiscalização.

CARACTERÍSTICAS DAS PEÇAS:

1. Pilar (12x12) cm – Para sustentação principal da passarela, será utilizado pilar em madeira de lei tipo nativa regional de alta densidade serrada, com dimensões mínimas de 12x12 cm, onde o mesmo deverá ser cravado ao solo de acordo com o nível da maré do local onde será construída a passarela.

2. Peça de Travamento dos Pilares em “X” – para o travamento dos pilares será utilizado peça em madeira de lei do tipo nativa regional de alta densidade serrada, com dimensões mínimas de 4x10cm onde as mesmas serão utilizadas para amarração dos pilares, tanto no sentido transversal, como no sentido longitudinal, em forma de “X” na seção transversal e longitudinal.

obs.: as peças de amarração longitudinal serão alternadas a cada e 2m.

3. Peça de Sustentação– Serão utilizadas peças de madeira de lei, com dimensões mínimas de 4x10cm em madeira do tipo nativa regional de alta densidade serrada e aparelhada ou madeira de características similar, para a sustentação do piso, em fileiras alinhadas e afastadas entre si, conforme projeto de arquitetura, devidamente afixadas sobre pilares de apoio.

4. Tabuleiro – Será utilizada peças de madeira de lei de alta densidade, com dimensões mínimas de 3x15cm em madeira do tipo nativa regional serrada, para a piso, com afastamento de 3 centímetros entre si, conforme projeto de arquitetura, devidamente afixadas sobre peças de sustentação.

5. Longarina - Serão utilizadas peças de madeira de lei de alta densidade, com dimensões mínimas de 6x8cm em madeira do tipo nativa regional serrada e aparelhada ou madeira de características similar, para a fixação do piso, em fileiras alinhadas e afastadas entre si, conforme projeto de arquitetura, devidamente afixadas sobre pilares de apoio.

4.0. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1. e 2.2 deverão obedecer ao prescrito junto as normas na NBR 6627 (EB-73)/1981 (Pregos comuns e arestas de aço para madeiras) e NBR 7190/1997 (Projeto de estruturas de madeira).

4.1. MATERIAIS - OBRAS CIVIS

LOCAL DE APLICAÇÃO	Descrição do material	Ref.	FAB.
MADEIRA	DE LEI DE ALTA DENSIDADE		

5.0 - ENTREGA DA OBRA:

A obra na ocasião a entrega deverá estar limpa sob todos os seus aspectos, com todos os aparelhos em perfeito estado de funcionamento:

1. A área livre de capim, entulhos ou restos de materiais ou vestígios da obra, assim como às suas proximidades, se constatado que o entulho foi proveniente da obra em questão;
2. Todas as instalações provisórias desmontadas.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega de acordo com o Art. 140, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

Parágrafo Único. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (Art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021). O recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção (Art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

Mazagão-AP, 28 agosto de 2026.

RENAN DA SILVA MELO
Responsável técnico da área de engenharia
Engenheiro Civil
CREA Nº 032211228-1BDI